DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO

Marcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1. CONVOCA o candidato para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Editais de Homologação de Concurso Público nº 14/2022 e 15/2022.**

Dia: 10 de janeiro de 2023

Horário: 08h15 as 11:00 e 13:15 às 16:00

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

OBS.: Com início das atividades para 01/02/2023 nos cargos: Professor de Educação Básica II – PEB II – ARTES

Professor de Educação Básica II - PEB II - ARTES		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
68902261223-2	TATIANE CEZARETO GARCIA POLTRONIERI	2º

Meridiano, 09 de janeiro de 2023.
Marcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal

.....

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

JUSTIFICATIVA

Ref. Concurso Público n°001/2022

Cargo: Professor de Educação Básica II – PEB II – ARTES

O município de Meridiano, representado por sua prefeita municipal Márcia Cristina Adriano de Lima, vem por meio deste, informar que o candidato Rafael Florêncio dos Santos, aprovado em 1º lugar no cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – ARTES, não poderá tomar posse e ser admitido no cargo público, considerando que não possui todas as qualificações exigidas para exercê-lo, e o candidato apenas possui licenciatura em pedagogia, sendo necessária a licenciatura em Artes para estar plenamente habilitado para exercer o cargo em questão, conforme disposição do artigo nº 16 da lei complementar n° 060 de 18 de janeiro de 2011 e artigo 7° da lei complementar n° 101 de 06 de agosto de 2015.

> *Art. 16. São requisitos básicos para investidura nos cargos efetivos do magistério público municipal:*
>
> *V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme os requisitos expostos no Anexo II;*
>
> *Art. 7°. Passa a fazer parte da Lei complementar n° 060/11 as planilhas a seguir, com as atribuições dos cargos:*

Denominação do cargo:
✓ Professor de Educação Básica II – PEB II Arte
Descrição do cargo (atribuições / responsabilidades):
✓ Propõe, participa e avalia as propostas político-educacionais para a educação básica; executa atividades de planejamento, de ensino, pedagógicas e administrativas; identifica, diagnostica, encaminha e/ ou atende os educandos com dificuldades específicas; controla informações inerentes ao processo educacional; controla, prepara, confecciona e sugere aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógicos; mantém relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade e reflete em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação, assegurando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional no município e outras atividades a serem cumpridas em local na rede municipal de ensino, conforme determinação do superior imediato
Requisitos mínimos para provimento do cargo:
✓ Licenciatura em Educação Artística, ou, Licenciatura em Arte – Educação Artística
Forma de provimento:
✓ Concurso público de provas e títulos - nomeação

Ademais, esclarecemos que a etapa de avaliação de títulos realizada pela empresa FUNDATEC somente analisa os títulos para fins de

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

pontuação e não habilitação, no qual é realizada no momento da entrega dos documentos para análise no RH do município, conforme súmula n° 266 do STJ:

> *O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.*

Portanto, o candidato Rafael Florêncio dos Santos, não poderá tomar posse no cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II – ARTES, tendo em vista que não possui habilitação exigida para ingresso, dessa forma, convoca-se o 2º lugar.

Meridiano/SP, 09 de janeiro de 2023.

Márcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal